



2019

Câmara Municipal de Grupiara.

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Aqui pratica-se a justiça e a seriedade no trato com a causa pública”

camaragrupiara@yahoo.com.br

R. Rivalino José da Rocha, n.º 4, Centro.

Fone.: (34)3844-1292

Projeto de Resolução n.º 002/2019

Autoria – Presidência da Câmara

Ementa - “Altera a redação o inciso III do art.1º da Resolução n.º 002/2007 na forma que especifica”.

O povo de Grupiara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º. - Fica alterado o inciso III do art.1º da Resolução n.º 002/2007, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

III – Controlador Interno.....R\$ 2.200,00

Artigo 2º. – A presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Grupiara – MG, em 25 de março de 2019.

NIVALDO ZUETE ROCHA

Vereador Presidente

Mensagem

Caríssimos Edis;

A presente proposta legislativa tem por escopo alterar os vencimentos do cargo de Controlador Interno desta Casa de Legislativa, de modo a tornar sua remuneração, equivalente à complexidade de suas atribuições e responsabilidades decorrentes de sua execução.

Por tais razões conclamo o indispensável apoio de Vossas Excelências para sua aprovação.

Grupiara – MG, em 25 de março de 2019.

NIVALDO ZUETE ROCHA

Vereador Presidente